



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

Joaquim Nabuco, 17 de setembro de 2024.

Ofício nº 009/2024

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Cícero Ferreira da Silva

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, informo que, em reunião realizada no dia 16 (dezesseis) do mês de setembro de 2024, às 09h (nove horas), na sala da Comissão, situada no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, após análise do Projeto de Lei nº 006/2024, EMENTA: Regulamenta a Criação do Fundo Municipal do Idoso de Joaquim Nabuco -PE. de Aatoria do Poder Executivo Municipal foram elaborados e aprovados os pareceres: Parecer nº 009/2024 da Comissão Permanente de Constituição e Justiça referente Projeto de Lei nº 006/2024, EMENTA: Regulamenta a Criação do Fundo Municipal do Idoso de Joaquim Nabuco -PE. de Aatoria do Poder Executivo Municipal e Parecer Jurídico nº 008/2024 referente Projeto de Lei nº 006/2024, EMENTA: Regulamenta a Criação do Fundo Municipal do Idoso de Joaquim Nabuco - PE. de Aatoria do Poder Executivo Municipal, Segue em anéxos os pareceres e cópia da ata da reunião.

Renovamos nossos votos de estima e elevado consideração

Frederico César M.S. Ferreira

FREDERICO CÉSAR MALAQUIAS SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça
Portaria de nº 001/2024

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901 📺 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)